



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA

TERMO DE REFERÊNCIA
< INFORME O OBJETO DA LICITAÇÃO >

() LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (SERVIÇOS COMUNS)

(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

Nota: assinalar a opção pertinente

(Processo Administrativo nº 027.1448.2024.0003605-80)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisições de equipamentos de luz, imagem e som para gravação de vídeo aulas e execução de eventos formativos presenciais e à distância.

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/ Prazo
01	70.10.20.00019228-7	MICROCOMPUTADOR tipo Notebook avançado	Unidade	01	12 meses
02	62.10.00.00169419-7	ILUMINADOR, painel de led, a bateria com tripe;	Unidade	03	12 meses
03	62.10.00.00128023-6	REBATEDOR, de luz, dupla face, 5 em 1, com 01 difusor circular dobravel para ser usado para difusao da luz tornando-a suave;	Unidade	02	12 meses
04	62.10.00.00170669-1	LUMINARIA, contendo 01 girafa de contrapeso, 08 lampadas 16 w, 01 lampada 105 w, 03 softbox 50x70cm, 02 triples de iluminacao com ate 2mt, 02 suportes com soquete quadruplo, 01 suporte com soquete single, 01 bolsa para transporte	Unidade	01	12 meses
05	67.20.00.00176424-1	CAMERA, fotografica digital profissional sem espelho interno mirrorless com capacidade para gravar videos em HD e UHD ultra alta definicao 4k	Unidade	01	12 meses
06	67.60.00.00178211-8	TRIPE, para camera filmadora - Capacidade de carga minima de 3 kg	Unidade	02	12 meses

07	59.65.00.00177120-5	MICROFONE, para camera - Referencia VideoMic Go RØDE - Principio acustico: Gradiente de linha - Eletronica Ativa: Conversor de impedancia	Unidade	02	12 meses
08	59.65.00.00172163-1	MICROFONE, de lapela, sem fio, sistema integrado wireless, tela LCD, com alimentacao usb	Unidade	03	12 meses
09	67.30.00.00169835-4	TELEPONTO, display cristal semi relfetivo 19 polegadas, base estabilizadora, elevador de camera	Unidade	01	12 meses
10	67.60.00.00136664-5	TELA, retratil para Chromakey (Kit), nas cores: verde - azul, reversivel	Unidade	01	12 meses
11	70.25.00.00149084-2	DISCO, rigido, HD externo, padrão SuperSpeed USB 3.0 a 5Gb/s, capacidade 4 TB, com cabo e drivers, garantia 1 ano. Capacidade minima de 4 (quatro) terabytes	Unidade	02	12 meses
12	70.10.19.00127605-0	Tablet - tela multi-touch nao inferior a 11 polegadas; com resolucao nao inferior a 1600 x 2420 pixels; -Tecnologia TFT LCD; -Camera traseira nao inferior a 10 Mega Pixels e Camera Frontal nao inferior a 8 Mega pixels	Unidade	04	12 meses
13	70.15.00.00177691-6	MESA, digitalizadora, tela minima de 13.3 polegadas; interativa; inclinavel; full HD;	Unidade	01	12 meses
14	71.10.00.00177047-0	ARMARIO, alto, fechado, equipado com 02 portas da mesma altura do armario e 3 prateleiras internas, de altura regulavel sustentadas por pinos em aco.	Unidade	01	12 meses
15	58.30.00.00126495-8	CAIXA, de som, amplificada, potencia maxima 200W RMS	Unidade	01	12 meses

1.1.1 Especificações adicionais:

1.1.1.1. MICROCOMPUTADOR tipo Notebook avancado: Processador devera possuir o minimo de 14 Nucleos e 20 threads cache de 24MB (Megabyte) ou superior e devera atingir um indice de no minimo 30300 pontos para o desempenho, tendo como referencia os dados do Passmark CPU Mark, Frequência minima de clock base 3,6GHz com a possibilidade de elevação sem overclock a 4,9GHz ou superior, Intel da 12ª geracao de CPUs Intel ou superior comercializada pelo fabricante, ou AMD Ryzen 7000 Series ou superior comercializada pelo fabricante. Memoria RAM: Padrao DDR5 ou superior, com barramento de 4800 Mhz ou superior; com memoria RAM instalada de 16 (dezesesseis) gigabytes. Com suporte para ampliacao para ate 32 GB ou superior. Armazenamento: Deve possuir um disco tipo SSD padrao PCIe NVMe M.2 ou superior de 1 TB (um terabyte) de armazenamento. Processamento grafico: O Suporte a resolucao de tela de no minimo 1920 x1080p; Controladora de video dedicada (Off-Board), com 6GB GDDR6 de memoria ou superior. Monitor: de no minimo 15.6 polegadas Full HD (1920x1080p). Sistema Operacional: Devera vir pre-instalado Microsoft Windows 11 Professional. Bateria: Bateria de 3 celulas ou superior; bivolt e devera acompanhar uma fonte carregador compativel com amperagem e voltagem do mesmo fabricante do notebook. Garantia: Devera ter um periodo minimo de 12 (doze) meses.

- 1.1.1.2. ILUMINADOR, painel de led, a bateria com tripe; Fonte de luz: minimo 1000 LEDs, Potencia: 70 W (mínimo), Alimentacao: 01 bateria padrao V-Mount, 14.8V ou fonte de alimentacao DC 13 16.8V
- 1.1.1.3. REBATEDOR, de luz, dupla face, 5 em 1, com 01 difusor circular dobravel para ser usado para difusao da luz tornando-a suave; 01 capa com zipper para vestir no difusor circular dobravel, esta capa tem dois lados pelo lado de fora e mais dois lados quando virada do avesso, (total 4 lados); 1 lado prateado para maior reflexao (luz dura); 1 lado dourado para reflexao (luz quente); 1 lado branco para reflexao mais suave; 1 lado preto para bloqueio da luz; acompanha sacola para transporte.
- 1.1.1.4. LUMINARIA, contendo 01 girafa de contrapeso, 08 lampadas 16 w, 01 lampada 105 w, 03 softbox 50x70cm, 02 triples de iluminacao com ate 2mt, 02 suportes com soquete quadruplo, 01 suporte com soquete single, 01 bolsa para transporte. Kit fundo infinito, 02 triples de iluminacao 2mt, 01 barra de 2 mt desmontavel, 01 bolsa de transporte, 01 tecido 2x3.
- 1.1.1.5. CAMERA, fotografica digital profissional sem espelho interno mirrorless com capacidade para gravar videos em HD e UHD ultra alta definicao 4k 60p com sensor de captacao de imagens CMOS full frame de 33 MP, captura de ate 10 fps, sensibilidade ISO 100 - 51200, funcao AF auto focus codificacao de video HEVC/H265, display OLED para visualizacao das imagens e configuracao dos parametros da camera com tela articulada, saida de video com conexao HDMI normal, porta USB 3.0 para acesso e configuracao e porta USB tipo C para carregamento da bateria / alimentacao da camera com fonte externa, porta para conexao de fones de ouvido e microfone externo, estabilizacao de imagem em cinco eixos, conexao wi-fi integrada com bandas de 2,4 e 5 GHz para transmissao de arquivos, com 2 baterias e 2 cartoes de memoria inclusos caracteristicas tecnicas conforme termo de referencia.
- 1.1.1.6. TRIPE, para camera filmadora - Capacidade de carga minima de 3 kg - Montagem/Base: Semi-esfera de 75 mm - Prato de balanceamento deslizante - Faixa de Pan : 360 graus - Faixa de Tilt : -85 graus / +90 graus - Nivelamento de bolha - 02 estagios/Secoes de Perna - Altura minima de 90 cm - Altura maxima de 140 cm.
- 1.1.1.7. MICROFONE, para camera - Referencia VideoMic Go RØDE - Principio acustico: Gradiente de linha - Eletronica Ativa: Conversor de impedancia JFET com buffer de saida bipolar - Capsula: 0,50 - Padrao polar: Supercardioides - Alcance de frequencia: 100 Hz - 16 kHz - SPL maximo: 120dB SPL - Sensibilidade: -35,0dB re 1 Volt / Pascal (17,80mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1kHz - Nivel de Ruído Equivalente (ponderado A): 34dBA - Peso: 73g - Dimensoes: 79,00mmH x 73,00mmW x 167,00mmD - Saida: Saida Minijack 3.5 - Nenhuma bateria exigida - Montagem de choque integrado - Construção reforçada de ABS reforçado - Saida de mini-jack de 3,5 mm - Montagem de sapata fria integrada com rosca de 3/8.
- 1.1.1.8. MICROFONE, de lapela, sem fio, sistema integrado wireless, tela LCD, com alimentacao usb, digitalizacao automatica de canais PLL sintetizado com frequencia digital ajustavel com LCD, para uso em entrevistas ao ar livre e em estudos.
- 1.1.1.9. TELEPONTO, display cristal semi refletivo 19 polegadas, base estabilizadora, elevador de camera, pintura eletrostatica, estrutura otica PTP19, cabo hdmi dupla blindagem minimo de 10 metros, manipulador para fixacao de camera, software de exibicao de texto, acompanha tripe com cabeca hidraulica panoramica para cameras de ate 7kg.
- 1.1.1.10. TELA, retratil para Chromakey (Kit), nas cores: verde - azul, reversivel, tamanho: 6 x 7' (1.8 x 2.1m) e tripe dobravel: 8' (tipo Westcott Background).
- 1.1.1.11. DISCO, rigido, HD externo, padrão SuperSpeed USB 3.0 a 5Gb/s, capacidade 4 TB, com cabo e drivers, garantia 1 ano. Capacidade minima de 4 (quatro) terabytes brutos, Interface porta SuperSpeed USB 3.0, Compativel tambem com as especificacoes USB 2.0, Plug and play, Dispor de LED indicativo de funcionamento, Taxa de transferencia de ate 5 Gb/s, Devem acompanhar: cabo USB 3.0, driver para Sistema Operacional, manual / guia de instalação / guia de operação; O produto deve ser integrado por um unico fabricante original nao sendo aceitas solucoes baseadas em PC e software, Deve ser indicado no site do fabricante o modelo proposto para efeito de comprovacao das caracteristicas exigidas, Unidade lacrada integrada por um unico fabricante (nao sera aceita combinacao de case externo e HD), Compativel com os seguintes sistemas operacionais: Windows 8, Windows 7, Windows Vista e Windows XP SP3 (32-bit e 64-bit); Garantia integral com manutencao em Salvador por 1 ano.
- 1.1.1.12. TABLET** - tela multi-touch nao inferior a 11 polegadas; com resolucao nao inferior a 1600 x 2420 pixels; -Tecnologia TFT LCD; -Camera traseira nao inferior a 10 Mega Pixels e Camera Frontal nao inferior a 8 Mega pixels; - captura de imagem com resolucao de ate 3266 x 2449 pixels; -video nao inferior a 1080p (30 fps); - **deve possuir caneta inteligente da mesma fabricante do dispositivo**; - deve possuir capa protetora anti-shock com teclado acoplado compativel com o dispositivo; - sistema operacional se Android devera ser da geracao 11 ou superior se iPadOS devera ser da geracao 16 ou superior; processador com o minimo de 8 nucleos e nao inferior a 2.0GHz; -memoria RAM minimo de 6 GB ou superior; armazenamento interno nao inferior a 128 GB; bateria nao inferior a 7000 mAh, com carregamento rapido com fio nao inferior a 33 W; - dimensoes do TABLET minimo 247,6 mm x 165,18 x 5,63 mm; -peso de no minimo 490 g; - portas de conexao USB Type-C nao inferior a 3.0; tipo de cartao SIM Nano-SIM; -bluetooth nao inferior a 5.0, A2DP, LE. GPS GPS, GLONASS, GALILEO, BDS. Resistencia a poeira e a respingos d'agua. Os equipamentos e produtos, nas suas condicoes de fabricacao, operacao, manutencao, configuracao, funcionamento, alimentacao e instalacao, devem obedecer rigorosamente,

no que for aplicável, as normas e recomendações em vigor, elaboradas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área (ABNT, ANATEL, etc.). ITEM CRIADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATA DE RP DA SESAB

1.1.1.13. MESA, digitalizadora, tela mínima de 13.3 polegadas; interativa; inclinável; full HD; antirreflexo; interface, sprites e animações em 2D do tipo display; compatível com Windows 7 ou posterior, macos 10.12 ou posterior e dispositivos Android; acompanhado de caneta Ressonância eletromagnética sem bateria com níveis de pressão, carregador e cabo para conectar ao PC e celular.

1.1.1.14. ARMÁRIO, alto, fechado, equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 3 prateleiras internas, de altura regulável sustentadas por pinos em aço. Dimensão: 800 X 500 X 1600 mm (L x P x A), com variação +/- 5%. Bases, laterais e prateleiras confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melamínico BP, na cor argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aço tubular com seção mínima de 20 x 50 mm pintado em epóxi-po, com tratamento anti-ferrugem, com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças metálicas confeccionadas em zamak injetado, com abertura mínima 90º das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura com sistema de fechamento através de cremone inteira, com hastes e gancho, em liga de metal, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alca, metálicos, verticalmente na parte superior do armário. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado às referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 01 ano.

1.1.1.15. CAIXA, de som, amplificada, potência máxima 200W RMS, canais 05 entradas, 03 P10 microfones (2 low-high), 02 P10 guitarra/pedal (LOW/HGH), 01 P10 órgão/teclado, 01 auxiliar RCA (Tape-CD-ETC), equalizador graves, médios e agudos, 01 alto falante de 15" e 01 médio de 5".

1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da data () assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1. As aquisições devem atender os critérios de sustentabilidade ambiental descrito no item 6 da Instrução Normativa nº 015/2014, da Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4. Exame de conformidade, prova de conceito e outros testes

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1º do referido art. 96,

observando-se, ainda, o disposto nesse subitem 4.6.

4.6.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após assinatura do contrato, admitindo-se, para a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 10 (dez) dias daquela data.

4.6.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

4.6.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.6.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

4.6.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

4.6.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.6.1.17 Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), a contratação possui previsão da garantia de que trata o art. 26 do CDC, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.1.17 A garantia de contratação é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente neste Termo de Referência, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de até 30 (trinta) dias, a contar da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, em entrega única.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - Centro Administrativo - CEP 41.745-900 – Secretaria do Meio Ambiente da Bahia.

5.2. Especificação da garantia técnica do serviço

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de prestação de serviço não durável, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de prestação de serviço durável (art. 26, incisos I e II do CDC).

5.2.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, a garantia contratual técnica de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias totalizando, ao final, 365 dias (1 ano – 12 meses).

5.2.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

5.2.4. A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.8. Uma vez intimada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.8.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até 01 (um) dia útil, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.2.8.2. Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

5.3 Condições de entrega:

5.3.1. A entrega da solução deverá ocorrer de forma única.

5.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada no subitem 5.1.1, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dez (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.3 Será verificada a conformidade do objeto com as especificações constantes desse Termo de Referência. Verificada a não conformidade do objeto, a Contratada deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.3.4. A empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, na aquisição e entrega dos objetos deste Termo de Referência, tais como impostos, taxas, seguros, embalagens, carga, descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros, devidos e indispensáveis à perfeita execução do objeto da presente aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

6.6 Compete ao(s) fiscal(is) do contrato ou ao(s) seu(s) substituto(s):

- a) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b) emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificar qualquer inexecução ou irregularidade;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, data(s) do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- h) acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e
- i) atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, reportando o fato ao gestor do contrato para que adote as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.1 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.6.1.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.6.1.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.6.1.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7 Compete ao gestor do contrato ou ao seu substituto:

- a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- b) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- e) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- f) adotar providências para a formalização de processo administrativo sancionatório para fins de aplicação de sanções.

6.9. Definição dos atores que participarão da gestão do contrato:

Função	Identificação
Gestor do Contrato	Patrícia Rabelo Nunes da Silva, Mat. 27.570.769-6 CPF 821.401.115-91
Fiscal do Contrato	Alice Reis de Barros e Azevedo, Mat. 92088797, CPF 015.602.595-74

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Avaliação da Execução

7.1.1 Não será utilizado instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

7.2 Recebimento do Objeto

7.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com as notas fiscais ou instrumentos de cobrança equivalentes pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

7.2.1.1 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.1.2. O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal (is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.2.4 Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e

f) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada deverá ser comunicada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.3 Liquidação

7.3.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.3.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.4 Prazo para pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.5 Forma de pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.5.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.5.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.5.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.5.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O prestador de serviço será selecionado por meio de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para PESSOAS JURÍDICAS:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.3 O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento

convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) A Contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica;

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.4.3 O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação será adquirido através de cotações.

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo	Preço Unitário	Preço Global
01	70.10.20.00019228-7	MICROCOMPUTADOR tipo Notebook avançado	Unidade	01	12 meses		
02	62.10.00.00169419-7	ILUMINADOR, painel de led, a bateria com tripe;	Unidade	03	12 meses		
03	62.10.00.00128023-6	REBATEDOR, de luz, dupla face, 5 em 1, com 01 difusor circular dobravel para ser usado para difusao da luz tornando-a suave;	Unidade	02	12 meses		
04	62.10.00.00170669-1	LUMINARIA, contendo 01 girafa de contrapeso, 08 lampadas 16 w, 01 lampada 105 w, 03 softbox 50x70cm, 02 triples de iluminacao com ate 2mt, 02 suportes com soquete quadruplo, 01 suporte com soquete single, 01 bolsa para transporte	Unidade	01	12 meses		
05	67.20.00.00176424-1	CAMERA, fotografica digital profissional sem espelho interno mirrorless com capacidade para gravar videos em HD e UHD ultra alta definicao 4k	Unidade	01	12 meses		
06	67.60.00.00178211-8	TRIPE, para camera filmadora - Capacidade de carga minima de 3 kg	Unidade	02	12 meses		
07	59.65.00.00177120-5	MICROFONE, para camera - Referencia VideoMic Go RØDE - Principio acustico: Gradiente de linha - Eletronica Ativa: Conversor de impedancia	Unidade	02	12 meses		
08	59.65.00.00172163-1	MICROFONE, de lapela, sem fio, sistema integrado wireless, tela LCD, com alimentacao usb	Unidade	03	12 meses		
09	67.30.00.00169835-4	TELEPONTO, display cristal semi relfetivo 19 polegadas, base estabilizadora, elevador de camera	Unidade	01	12 meses		
10	67.60.00.00136664-5	TELA, retratil para Chromakey (Kit), nas	Unidade	01	12 meses		

		cores: verde - azul, reversível					
11	70.25.00.00149084-2	DISCO, rígido, HD externo, padrão SuperSpeed USB 3.0 a 5Gb/s, capacidade 4 TB, com cabo e drivers, garantia 1 ano. Capacidade mínima de 4 (quatro) terabytes	Unidade	02	12 meses		
12	70.10.19.00127605-0	Tablet - tela multi-touch não inferior a 11 polegadas; com resolução não inferior a 1600 x 2420 pixels; - Tecnologia TFT LCD; - Camera traseira não inferior a 10 Mega Pixels e Camera Frontal não inferior a 8 Mega pixels	Unidade	04	12 meses		
13	70.15.00.00177691-6	MESA, digitalizadora, tela mínima de 13.3 polegadas; interativa; inclinável; full HD;	Unidade	01	12 meses		
14	71.10.00.00177047-0	ARMARIO, alto, fechado, equipado com 02 portas da mesma altura do armario e 3 prateleiras internas, de altura regulável sustentadas por pinos em aço.	Unidade	01	12 meses		
15	58.30.00.00126495-8	CAIXA, de som, amplificada, potência máxima 200W RMS	Unidade	01	12 meses		
Valor Estimado Total							

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
				1211
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 IDENTIFICAÇÃO

11.1 Termo de Referência elaborado por:

Nome: Patrícia Rabelo Nunes da Silva

CPF: 821.401.115-91

Cargo/Função: Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Matrícula: 27570769

Nome: Alice Reis de Barros e Azevedo
CPF: 015.602.595-74
Cargo/Função: Assessora Técnica
Matrícula: 92088797

Salvador, 23 de setembro de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rabelo Nunes da Silva, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 26/09/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Reis de Barros Azevedo, Assessor Técnico**, em 27/09/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099187507** e o código CRC **830210BF**.